



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 110/2023

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de solução de tecnologia educacional.

1. Período para apresentação da proposta: de 12/06/2023 a 16/06/2023

2. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



1. TERMO DE REFERÊNCIA

2. 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, à aquisição de uma solução de tecnologia educacional, destinada aos alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), das unidades municipais de ensino do Município de Cajamar-SP, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

1.2. Para efeito de julgamento dos preços o critério será de “MENOR PREÇO GLOBAL” conforme composições e quantidades das escolas participantes do projeto e definidas a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	Nº ALUNOS
EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS	Rua Ana Balduino de Abreu, 196	Jordanesia	1020
EMEB DEMETRIO RODRIGUES PONTES	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 51	Ponunduva	292
EMEB IRAN GONÇALVES	Rua das Amazonas, 579, Portais	Polvilho	645
EMEB MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES	Rua Egenheiro Sergio Shiguera Harada, 96	Jardim São Luiz	667
EMEB MARIA ELCE MARTINS BERTELLE	Rua Cisalpinas, 250	Parque São Roberto	572
EMEB RONALDO PERES GERALDI	Avenida Belmiro Campos Cortez, 99	Jardim São Luiz	675
EMEB ROSA HELENA MOTTA MARCONDES DE SOUZA	Rua Jean Anastace Kovelis, 1023	Portal dos Ipês	664
EMEB VENERANDA DE FREITAS PINTO	Estrada Flavio Beneducce, 81	Água Fria	688
EMEB LUCY APARECIDA BERTONCINI	Rua Alambari, 41	Colina Maria Luiza	716
EMEB IONE FERREIRA COUTO DA SILVA	Rua dos flox, nº 540 – portais	Polvilho	675
EMEB MARIA DE LOURDES MATTAR	Rua Vereador José Rangel de Mesquita, 405	Pq. Maria Aparecida	624

Total de alunos previstos de 7.238 alunos.



3. 2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Modalidade

2.1.1. Pregão presencial.

2.2. Tipo de aquisição

2.2.1. Menor preço global.

2.3. Forma de contratação

2.3.1 Ata de registro de preço.

2.4. A pretendida contratação dar-se-á através de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Secretaria de Educação, atendendo a Lei Federal nº 10.520/2002, e pela Lei de Licitações, consolidada e suas alterações.

2.5. A escolha da contratação pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por ser considerado o mais viável para o objeto pretendido, levando-se em consideração se tratar de um bem de natureza comum, cujo padrão de desempenho é objetivamente definido em edital; pela necessidade de contratações frequentes e pela conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas.

4. 3. DA FORMA DE ENTREGA

3.1. A solução educacional deverá ser entregue e acessível, de forma online, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a **partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme data informada pela CONTRATANTE.**

O Cronograma de implantação deverá seguir as diretrizes estipuladas abaixo, servindo também para que sejam feitos os orçamentos em separado dos valores provenientes a implantação e os serviços de licença de uso com alocação de equipe e suporte técnico por escola.

Modelo planilha de custos por escola

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro - Cajamar/SP Telefone: +55 (11) 4446-0000



ESCOLA	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	LICENÇA DE USO MENSAL COM 1 FUNCIONÁRIO ALOCADO E SUPORTE TÉCNICO.	VALOR TOTAL 12 MESES
EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS	R\$	R\$	R\$
EMEB DEMETRIO RODRIGUES PONTES	R\$	R\$	R\$
EMEB IRAN GONÇALVES	R\$	R\$	R\$
EMEB MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES	R\$	R\$	R\$
EMEB MARIA ELCE MARTINS BERTELLE	R\$	R\$	R\$
EMEB RONALDO PERES GERALDI	R\$	R\$	R\$
EMEB ROSA HELENA MOTTA MARCONDES DE SOUZA	R\$	R\$	R\$
EMEB VENERANDA DE FREITAS PINTO	R\$	R\$	R\$
EMEB LUCY APARECIDA BERTONCINI	R\$	R\$	R\$
EMEB IONE FERREIRA COUTO DA SILVA	R\$	R\$	R\$
EMEB MARIA DE LOURDES MATTAR	R\$	R\$	R\$

TABELA DE MÊS X SERVIÇOS:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Implantação e treinamento	x	x	x									
Licença de uso da solução educacional com equipe e suporte técnico		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

3.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, o qual esteja em desconformidade com este Termo de



Referência, a CONTRATADA deverá regularizar imediatamente e satisfatoriamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5. 4. DA JUSTIFICATIVA

Como parte de sua estratégia de modernização, a Secretaria Municipal de Educação vem planejando crescentes investimentos tecnológicos, consistindo em um facilitador de processos, acelerador de comunicações e gerador de resultados rápidos e eficientes.

Sendo assim, projetos específicos para o desenvolvimento de conteúdos digitais, bem como, conteúdos digitais prontos para facilitar a inserção do uso da tecnologia atrelada às habilidades e competências trabalhadas em sala de aula são de fundamental importância ao sucesso pedagógico das ações desenvolvidas pela educação de Cajamar.

De acordo com a UNESCO, as tecnologias podem contribuir para o acesso universal à educação, com equidade e qualidade, e para o desenvolvimento profissional de professores, bem como melhorar a governança e a gestão educacional ao fornecerem a combinação certa e organizada de políticas, ferramentas e capacidades.

Os recursos tecnológicos inseridos na prática pedagógica contextualizam a vida dos jovens nascidos na era digital, oportunizam e ampliam a inserção do conhecimento, estimulam novas experiências e constroem novas competências, que contribuem significativamente para o processo de ensino-aprendizagem individual e coletivo, pois o propósito é formar um currículo tecnológico que atenda aos desafios e às propostas apresentadas na sociedade humana. Vale ressaltar que é preciso adquirir e desenvolver recursos que possam ajudar as escolas a construir e elaborar estratégias e atividades educacionais de forma efetiva, enfrentando os desafios causados pela exclusão digital das populações mais desfavorecidas. A inclusão da tecnologia na educação vai muito além da aquisição de equipamentos: ela precisa abordar a formação de gestores e docentes para o uso de tecnologias na educação, garantindo que eles tenham as habilidades necessárias para usar as tecnologias em todos os aspectos da prática de sua profissão, apoiando-os no uso de



recursos, aplicativos e softwares educacionais, proporcionando o intercâmbio de informações, pesquisa, produção de conteúdo e treinamento.

Em nosso país, o sistema educacional pode incorporar as tecnologias, contribuindo diretamente para a redução da exclusão digital.

A incorporação de uma solução híbrida favorece a educação, pois prepara os indivíduos e a sociedade para que, conhecendo bem as tecnologias que permeiam, de modo crescente, todos os setores da vida, possam se beneficiar (ainda mais) delas.

Há que se considerar que as ferramentas tecnológicas digitais podem apoiar e enriquecer a aprendizagem, sendo usadas e adaptadas para servir a fins educacionais, com o objetivo de melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, entendendo que a alfabetização digital é uma decorrência natural da utilização frequente dessas tecnologias, assim como o compartilhamento de conhecimento e a formação cidadã.

Considerando Cajamar como o município que a cada dia se consolida como a Cidade do Conhecimento, fomentadora de inovação tecnológica, faz-se oportuno que esta importante solução tecnológica esteja disponível nas salas da aula das escolas municipais onde são disponibilizados os equipamentos de informática;

Considerando que as pesquisas entregam que os alunos que têm maior dificuldade de aprendizagem são os mais beneficiados pelo uso dessa tecnologia. E que esses índices evidenciam a importância de olhar com mais atenção para a criação e difusão de recursos que ajudem a inovar as metodologias didáticas;

Considerando que é premente acompanhar esta tendência mundial de inserção de tecnologia nos mais variados segmentos da vida cotidiana, acreditamos que o município de Cajamar, em uma iniciativa ímpar, com o investimento em novas tecnologias capazes de impulsionar a qualidade do ensino.

6. 5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



- 5.1 Deverá fornecer ambiente educacional em nuvem em servidores espelhados, com redundância de conexão à internet, sistema de refrigeração, controle de umidade, backup e fornecimento de energia para a garantia de disponibilidade de pelo menos 99,9% e garantia de segurança de acesso restrito, controlado e identificado das instalações.
- 5.2 Deverá fornecer ambiente online com licenciamento pelo prazo de 1 (um) ano;
- 5.3 Deverá fornecer licenciamento para alunos da Educação Infantil, 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- 5.4 Deverá fornecer ambiente educacional em nuvem com acesso por usuário conector Google ou similar para Windows, Linux, Android, ChromeOS;
- 5.5 Deverá fornecer ambiente educacional em nuvem com acesso por usuário conector Apple para iOS;
- 5.6 Deverá fornecer ambiente educacional em nuvem com acesso por usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha, com recursos de autenticador de verificação em duas etapas, para proteção de possíveis invasões, do tipo Microsoft Autenticador e/ou Google Autenticador e/ou similar;
- 5.7 Deverá fornecer ambiente educacional em nuvem com acesso por usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha, com recursos de autenticador de verificação em duas etapas, para proteção de possíveis invasões, por meio de geração de código e envio a e-mail previamente cadastrado;
- 5.8 Deverá fornecer recursos habilitação da autenticação em dois fatores, com requisição código de autenticação via e-mail ou por meio de aplicativos de autenticação como Google/Microsoft Authenticator, ou similar;
- 5.9 Deverá fornecer recursos de habilitação de caso o usuário erre a senha determinada quantidade de vezes, para proteção contra invasão por robôs automatizados;
- 5.10 Deverá fornecer recursos de descoberta de dispositivos conectados com último acesso e nome do dispositivo, bem como funcionalidade de desconectar dispositivos;
- 5.11 Deverá fornecer recursos de impedimento de mudança de nome do usuário, para prevenir que nomes indevidos sejam incluídos pelos alunos;
- 5.12 Deverá fornecer recursos de forçar nova senha ao logar;
- 5.13 Deverá fornecer ambiente educacional em nuvem com no mínimo quinhentos temas educacionais de Ciências, Língua Portuguesa, Matemática, Geografia e História do Ensino Fundamental e duzentos temas educacionais de Educação Infantil, com média mínima de oito atividades lúdicas digitais cada;
- 5.14 Deverá fornecer temas educacionais com telas com conteúdo variados, de acordo com os objetivos pedagógicos, tais como textos, imagens, vídeos, sons ou narrações, entre outros;
- 5.15 Deverá fornecer temas educacionais com telas com conteúdo em texto e sua respectiva narração, quando adequado ao nível educacional do aluno;
- 5.16 Deverá fornecer temas educacionais com telas com conteúdo responsivo;



- 5.17 Deverá fornecer temas educacionais com telas com conteúdo com funcionalidades de aumento e diminuição de fonte de letra;
- 5.18 Deverá fornecer temas educacionais com telas com conteúdo com funcionalidades de contraste normal, escala de cinza e alto contraste;
- 5.19 Deverá fornecer temas educacionais com telas com conteúdo funcionalidades de bloqueio de som;
- 5.20 Deverá fornecer temas educacionais com telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de textos, telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de imagens, telas com atividades lúdicas digitais de preenchimento de lacuna, telas com atividades lúdicas digitais de organizar sequências numéricas, telas com atividades lúdicas digitais de reorganizar letras, sílabas, palavras, telas com atividades de ligar e associar, telas com atividades de entrega de arquivos, adequados aos propósitos pedagógicos e à correta idade escolar.
- 5.21 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com telas com conteúdo em texto e sua respectiva narração, quando adequado ao nível educacional do aluno;
- 5.22 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de acerto ou erro com pontuação;
- 5.23 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de tentativas limitadas personalizável;
- 5.24 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de permitir avançar somente ao responder à questão;
- 5.25 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de somatória da pontuação visível;
- 5.26 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de somatória final de pontuação;
- 5.27 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de apresentação final da lista de atividades, seus descritivos, a resposta correta ou não, e o texto da resposta correta, somatório final de pontuação;
- 5.28 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de gravar o desempenho final;
- 5.29 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de enviar por e-mail o resultado detalhado, com lista de atividades, seus descritivos, a resposta correta ou não, e o texto da resposta correta, somatório final de pontuação;
- 5.30 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de aumento e diminuição de fonte de letra;
- 5.31 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de contraste normal, escala de cinza e alto contraste;
- 5.32 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de bloqueio de som;
- 5.33 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades responsivas;
- 5.34 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos de publicação de novos temas educacionais;



- 5.35 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos de compartilhamento de temas educacionais com escolas e turmas;
- 5.36 Deverá fornecer ambiente educacional com mecanismos de atribuição de conteúdos educacionais em lote por meio de playlists.
- 5.37 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos de aulas ao vivo com integração com Google Meet, ou similar.
- 5.38 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos para que os temas educacionais sejam sincronizados e baixados em aplicativo e possam ser utilizados off-line;
- 5.39 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos de disponibilização de atividades com agendamento de data e hora de início e data e hora de final.
- 5.40 Deverá fornecer ambiente educacional com recuperação das atividades detalhadas dos temas educacionais, com apuração do registro de cada atividade feita, certas ou erradas e pontuação final;
- 5.41 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos de envio via e-mail com registro de cada atividade feita mostrando as respostas certas ou erradas e pontuação final.
- 5.42 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos de gerar PDF com registro de cada atividade feita mostrando as respostas certas ou erradas e pontuação final.
- 5.43 Deverá fornecer ambiente educacional com seleção de períodos de sete, quatorze, vinte e oito, trinta dias, hoje, ontem, esta semana, semana passada, este mês, mês passado, este ano, ano passado e períodos personalizados onde se possa selecionar datas do calendário para início e fim para visualização das informações das atividades feitas nos temas educacionais, por aluno, por turma;
- 5.44 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos de baixar as informações das atividades feitas nos temas educacionais em CSV ou TXT;
- 5.45 Deverá fornecer ambiente educacional com as estatísticas de uso dos temas educacionais, dentro do período escolhido, com datas de disponibilização, quantidades de alunos com pontuação, sem pontuação e o percentual de utilização;
- 5.46 Deverá fornecer ambiente educacional com provas em tempo real, com lista de provas em andamento, quantidade de alunos com provas feitas e quantidade de alunos com provas a fazer, nome dos alunos, nota alcançada, data e hora da nota gravada, status de prova completa e prova incompleta, com possibilidade de anulação de prova incompleta durante sua realização;
- 5.47 Deverá fornecer ambiente educacional para recebimento de arquivos como imagens, textos, planilhas, apresentações, vídeos com recursos de avaliação da entrega com atribuição de pontuação, possibilidade de digitar feedback para o aluno e marcação que obrigue o aluno a refazer a atividade, caso o professor deseje. Na nova entrega de arquivo, os mesmos recursos devem estar disponíveis, tanto para avaliação, como para feedback e exigência de refazer, caso necessário.



- 5.48 Deverá fornecer ambiente educacional com gestão da estrutura hierárquica escolar anual de redes, sub redes, turmas e alunos, para controle dos dados dos alunos, turmas vinculadas, com permissão de leitura e/ou edição;
- 5.49 Deverá fornecer aplicativo com temas educacionais, versão iOS e Android;
- 5.50 Deverá fornecer aplicativo com controle de sincronização de temas educacionais com o ambiente educacional em nuvem;
- 5.51 Deverá fornecer aplicativo com temas educacionais com funcionamento off-line e online;
- 5.52 Deverá fornecer aplicativo com funcionalidade de acesso off-line com usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha;
- 5.53 Deverá fornecer aplicativo com funcionalidade de acesso online com usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha, e acesso por usuário conector Google ou similar para Android e conector Apple para iOS;
- 5.54 Deverá fornecer aplicativo com atividades lúdicas digitais educacionais off-line com erros, acertos e pontuação final;
- 5.55 Deverá fornecer aplicativo organizado com áreas separadas para os temas educacionais feitos e a fazer;
- 5.56 Deverá fornecer aplicativo com recursos para refazer os temas educacionais já feitos;
- 5.57 Deverá fornecer aplicativo com controle de sincronização de download individual dos temas educacionais;
- 5.58 Deverá fornecer aplicativo com controle de deletar individualmente os temas educacionais para liberar espaço;
- 5.59 Deverá fornecer aplicativo com controle de apagar todos os temas educacionais para liberar espaço;
- 5.60 Deverá fornecer aplicativo com funcionalidade de sincronização online que permita receber novos temas educacionais para utilização online e off-line;
- 5.61 Deverá fornecer aplicativo com funcionalidade de sincronização online que permita centralizar os resultados de erros, acertos e pontuação final que tenham sido realizados off-line;
- 5.62 Deverá fornecer aplicativo com controle de configuração de sincronização automática, manual, somente Wi-Fi.
- 5.63 Deverá fornecer aplicativo, versão Windows e Linux Educacional 6 ou superior para utilização dos temas educacionais offline;
- 5.64 Deverá fornecer aplicativo com atividades interativas educacionais offline com erros, acertos e pontuação final;
- 5.65 Deverá fornecer aplicativo com funcionalidade de leitura dos resultados dos erros, acertos e pontuação final com login e senha do aluno para registro online;



- 5.66 Deverá fornecer aplicativo com funcionalidade de leitura dos resultados dos erros, acertos e pontuação final com opção de gravar a mesmo resultado para mais de um aluno;
- 5.67 Deverá fornecer aplicativo com funcionalidade de leitura dos resultados dos erros, acertos e pontuação final por QRCODE ou digitando código off-line pelo professor, para posterior sincronização online das pontuações dos alunos com o ambiente de gestão de temas educacionais.
- 5.68 Deverá fornecer aplicativo de criação de temas educacionais, versão Windows ou Linux Educacional 6 ou superior, funcionalidade de uso que não dependa de conexão com Internet para criação;
- 5.69 Deverá fornecer recursos para publicação no ambiente online de temas educacionais;
- 5.70 Deverá fornecer recursos para gerar automaticamente informações de conformidade demonstrando erros de criação com os seguintes alertas mínimos: Ausência de texto no enunciado, ausência de imagem, resposta não pode ser vazia, ausência de respostas nas alternativas, ausência de preenchimento de alternativa, ausência de resposta correta, ausência de arquivo de áudio, ausência de arquivo de vídeo, ausência de arquivo para download, ausência de objeto incorporado, texto vazio, ausência de descrição da imagem.
- 5.71 Deverá fornecer status de conformidade sempre visível alertando para eventuais inconsistências;
- 5.72 Deverá fornecer recursos para buscar e configurar as habilidades numéricas da BNCC e suas descrições para personalizar os temas educacionais;
- 5.73 Deverá fornecer recursos para buscar e configurar as habilidades numéricas de currículo próprio, seja estadual ou municipal, e suas descrições para personalizar os temas educacionais;
- 5.74 Deverá fornecer recursos para importação de telas anteriormente criadas;
- 5.75 Deverá fornecer recursos para criação de telas com inserção de vídeo com funcionalidades de inserir título, áudio descrição, legenda, imagem de abertura e compactador automático para otimizar o tamanho e definição para Web;
- 5.76 Deverá fornecer recursos para criação de telas com inserção de imagem com funcionalidades de colar, cortar em tamanhos padronizados de um por um, quatro por três, dezesseis por nove e livre, e campo para inserir áudio descrição e legenda;
- 5.77 Deverá fornecer recursos para criação de telas com inserção de texto com funcionalidades de negrito, sublinhado, itálico, lista de marcadores, lista numerada, título, alinhar à esquerda, centralizar, justificar e inserir link;
- 5.78 Deverá fornecer recursos para criação de telas com inserção de texto com recursos próprios de gravar sons e narração;
- 5.79 Deverá fornecer recursos para criação de telas com inserção de áudio com funcionalidades de linha do tempo, play, pause;
- 5.80 Deverá fornecer recursos para criação de telas com inserção de arquivos para download;

- 5.81 Deverá fornecer recursos para criação de telas com incorporação de games, quadros de desenho, vídeos, documentos, planilhas, apresentação e formulários online, quando houver conexão de Internet;
- 5.82 Deverá fornecer recursos para criação de telas de entrega de arquivos como imagens, textos, planilhas, apresentações;
- 5.83 Deverá fornecer recursos para criação de telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de textos, criação de telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de imagens, criação de telas com atividades lúdicas digitais de preenchimento de lacuna, criação de telas com atividades lúdicas digitais de organizar sequências numéricas, criação de telas com atividades lúdicas digitais de organizar letras, sílabas, palavras, criação de telas com atividades lúdicas digitais de associar por meio de arrastar e soltar textos e imagens, criação de telas com atividades lúdicas digitais de ligar textos com texto, imagens com textos, imagens com imagens;
- 5.84 Deverá fornecer recursos para configurar os temas educacionais com pelo menos três tipos de tentativas de erro, bloqueando a alteração do resultado após a quantidade que foi configurada;
- 5.85 Deverá fornecer recursos para atividades lúdicas digitais que apresentem o resultado do feedback de acerto ou erro, com a apresentação da somatória da pontuação final, lista com seus descritivos, a resposta do aluno, correta ou não, e a resposta correta;
- 5.86 Deverá fornecer recursos para configurar os temas educacionais com pelo menos três tipos de feedback: feedback de atividade concluída, sem indicar acerto ou erro, porém registrando o desempenho; feedback de que houve acerto ou erro; feedback com acerto e erro configurável, onde seja possível estabelecer mensagens customizadas de erro e acerto com imagem, texto e áudio;
- 5.87 Deverá fornecer recursos para visualização dos conteúdos e atividades produzidos com recursos de acessibilidade: aumento e diminuição de fonte de letra; contraste normal, escala de cinza e alto contraste; bloqueio de sons do tema educacional, estrutura de navegação e recursos de feedback de erro e acerto que possibilitem a utilização de tecnologias assistivas de leitura de tela e recursos responsivos;
- 5.88 Deverá fornecer recursos para publicação padrão SCORM, ou IMS-LD, ou outro formato, em ambiente web próprio por meio de usuário e senha, com compatibilidade de uso em ambiente Android, iOS, Linux, bem como publicações de atividades padrão SCORM, ou IMS-LD, ou outro formato, diretamente dentro de outras plataformas que aceitem este formato, mediante usuário e senha e indicação da URL.
- 5.89 Deverá fornecer recursos para gerar aula em PDF.
- 5.90 Deverá fornecer recursos para exportar textos da aula em TXT.

5.91 **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES:**

Tendo em vista o guia de orientações pedagógicas e para dar efetividade na utilização do material de forma célere, a
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro - Cajamar/SP Telefone: +55 (11) 4446-0000



empresa vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega dos materiais iniciar o processo de formação e assessoria continuada para os professores com carga horária de, no mínimo, de 30 (trinta) horas, no formato virtual e/ou presencial. A formação deverá ser ministrada pelos autores do material ou prepostos desde que tenham formação qualificada conforme a especificação do produto.

Numero de professores a serem treinados por escola.

1. EMEB Antônio Pinto de Campos (6ano ao 9ano) 47 Professores
2. EMEB Demétrio Rodrigues Pontes (4ano ao 9ano) 17 Professores
3. EMEB Iran Gonçalves Carnaúba (1ano ao 9ano) 24 Professores
4. EMEB Lucy Aparecida Bertoncini (1ano ao 9ano) 36 Professores
5. EMEB Mara Aparecida Alves (1ano ao 9ano) 34 Professores
6. EMEB Maria Elce Martins Bertelle (1ano ao 5ano) 27 Professores
7. EMEB Maria de Lourdes Mattar (2ano ao 8ano) 28 Professores
8. EMEB Ronaldo (2ano ao 9ano) 31 Professores
9. EMEB Rosa Helena Motta (1ano ao 9ano) 31 Professores
10. EMEB Veneranda de Freitas (2ano ao 9ano) 31 Professores
11. EMEB Ione (1ano ao 9ano) 27 Professores

Os treinamentos deverão acontecer em até 90 (Noventa) dias e sob definição de datas determinadas pela coordenação pedagógica da Secretaria de educação.

7. 6.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante fornece ou já forneceu materiais equivalentes em especificações com o objeto da presente aquisição e que a mesma não possui nada que desabone sua capacidade de fornecimento.

6.2. O atestado de Capacidade Técnica a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentado



preferencialmente em papel timbrado, contendo ainda a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica pública ou privada, responsável pela emissão do Certificado e data de emissão do documento.

6.3. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

7. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vetada a modalidade de consórcio para este processo de aquisição.

7.2. Será permitida a subcontratação, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, apenas e tão somente dos serviços do servidor em nuvem.

8.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Apresentar as seguintes documentações e cumprir as seguintes condições para estar habilitado a participar deste processo de aquisição:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas “CNDT”, obtida em “<http://www.tst.jus.br/certidao>”, em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DOS LOCAIS DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A empresa deverá manter 1(um) colaborador em cada uma das unidades elencadas abaixo. Escolas estas serão contempladas com o laboratório de informática, auxiliando os professores a utilização das tecnologias disponíveis agregadas a solução educacional pretendida.**

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS	Rua Ana Balduino de Abreu, 196	Jordanesia
EMEB DEMETRIO RODRIGUES PONTES	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 51	Ponunduva
EMEB IRAN GONÇALVES	Rua das Amazonas, 579, Portais	Polvilho
EMEB MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES	Rua Egenheiro Sergio Shiguera Harada, 96	Jardim São Luiz
EMEB MARIA ELCE MARTINS BERTELE	Rua Cisalpinas, 250	Parque São Roberto
EMEB RONALDO PERES GERALDI	Avenida Belmiro Campos Cortez, 99	Jardim São Luiz
EMEB ROSA HELENA MOTTA MARCONDES DE SOUZA	Rua Jean Anastace Kovelis, 1023	Portal dos Ipês
EMEB VENERANDA DE FREITAS PINTO	Estrada Flavio Beneducce, 81	Água Fria
EMEB LUCY APARECIDA BERTONCINI	Rua Alambari, 41	Colina Maria Luiza
EMEB IONE FERREIRA COUTO DA SILVA	Rua dos flox, nº 540 – portais	Polvilho
EMEB MARIA DE LOURDES MATTAR	Rua Vereador José Rangel de Mesquita, 405	Pq. Maria Aparecida

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias** após a entrega do objeto, mediante emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e atestada pela Secretaria Municipal requisitante.

10.2. Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

10.3. A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc.

10.5. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência será de **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal..

12. DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. Os produtos que possuírem data de validade deverão apresentar, no mínimo, data da validade superior a 6 meses em relação a sua data de fabricação.

13. DA VISITA TÉCNICA

Fica a critério da empresa solicitar esclarecimentos técnicos sobre os equipamentos que hoje
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro - Cajamar/SP Telefone: +55 (11) 4446-0000



fazem parte do parque tecnológico da Secretaria de educação e principalmente dos laboratórios de informática.

13. 14. DAS AMOSTRAS E DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

- 14.1.** A Prefeitura Municipal de Cajamar poderá solicitar se necessário, catálogos, prospectos, desenhos, declarações de fabricantes, assistência técnica ou quaisquer outras informações não apresentadas anteriormente ou necessárias ao esclarecimento do objeto;
- 14.2.** Deverá ser apresentado, pela empresa declarada vencedora, demonstração técnica do especificado para aprovação pelo órgão fiscalizador;
- 14.3.** A amostra deverá ser apresentada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que foi declarado vencedor por data e horário estipulado pela Prefeitura.
- 14.4.** A fiscalização da Prefeitura terá um prazo máximo de 3 (três) dias úteis para fazer a análise do material e documentos demonstrados e emitir o parecer acerca da demonstração técnica e documentos apresentados;
- 14.5.** A demonstração técnica deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Cajamar - PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO – CAJAMAR; sendo que todo material necessário a demonstração é por conta da licitante.
- 14.6.** A análise se processará por Comissão Técnica a ser indicada na publicação da convocação, de acordo com as condições e critérios estabelecidos a seguir.
- 14.7.** A AMOSTRA se dará em aproximadamente 50% dos requisitos constantes no Edital e, portanto, deverá ser realizada com todos os itens que serão apresentados na sequência.
- 14.8.** A falta de apresentação de um ou mais itens da AMOSTRA desclassificará a licitante, face ao desatendimento das “especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital” (Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520), sendo convocada a licitante vencedora subsequente a apresentar as amostras, observando-se o procedimento ora indicado, bem como demais dispositivos previstos deste Edital e assim sucessivamente, até que uma licitante seja declarada vencedora definitivamente.
- 14.9.** Concluída a apresentação da AMOSTRA do licitante habilitado, verificada a comprovação ao atendimento das especificações obrigatórias e aceita a sua demonstração pela Equipe Técnica, será realizada a adjudicação do objeto.
- 14.10.** Lista de especificações técnicas mínimas, correspondentes a aproximadamente 50% dos



requisitos constantes no Edital:

Seq.	Especificações técnicas	Atende?	
		Sim	Não
A.1.	Deverá apresentar aplicativo de criação de Tecnologias Educacionais, versão Windows, funcionalidade de uso que não dependa de conexão com Internet para criação;		
A.2.	Deverá apresentar recursos para publicação no ambiente online de Tecnologias Educacionais;		
A.3.	Deverá apresentar recursos para gerar automaticamente informações de conformidade demonstrando erros de criação com os seguintes alertas mínimos: Ausência de texto no enunciado, ausência de imagem, resposta não pode ser vazia, ausência de respostas nas alternativas, ausência de preenchimento de alternativa, ausência de resposta correta, ausência de arquivo de áudio, ausência de arquivo de vídeo, ausência de arquivo para download, ausência de objeto incorporado, texto vazio, ausência de descrição da imagem.		
A.4.	Deverá apresentar status de conformidade sempre visível alertando para eventuais inconsistências;		
A.5.	Deverá apresentar recursos para buscar e configurar as habilidades numéricas da BNCC e suas descrições para personalizar as Tecnologias Educacionais;		
A.6.	Deverá apresentar recursos para buscar e configurar as habilidades numéricas de currículo próprio, seja estadual ou municipal, e suas descrições para personalizar as Tecnologias Educacionais;		
A.7.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de vídeo com funcionalidades de inserir título, áudio descrição, legenda, imagem de abertura e compactador automático para otimizar o tamanho e definição para Web;		
A.8.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de imagem com funcionalidades de colar, cortar em tamanhos padronizados de um por um, quatro por três, dezesseis por nove e livre, e campo para inserir áudio descrição e legenda;		



A.9.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de texto com recursos próprios de gravar sons e narração;		
A.10.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de áudio com funcionalidades de linha do tempo, play, pause;		
A.11.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com incorporação de games, quadros de desenho, vídeos, documentos, planilhas, apresentação e formulários online, quando houver conexão de Internet;		
A.12.	Deverá apresentar recursos para criação de telas de entrega de arquivos como imagens, textos, planilhas, apresentações;		
A.13.	Deverá apresentar recursos para a incorporação de atividades digitais com recebimento de arquivos como imagens, textos, planilhas, apresentações, vídeos com recursos de avaliação da entrega com atribuição de pontuação, possibilidade de digitar feedback para o aluno e marcação que obrigue o aluno a refazer a atividade, caso o professor deseje. Na nova entrega de arquivo, os mesmos recursos devem estar disponíveis, tanto para avaliação, como para feedback e exigência de refazer, caso necessário.		
A.14.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de textos, criação de telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de imagens, criação de telas com atividades lúdicas digitais de preenchimento de lacuna, criação de telas com atividades lúdicas digitais de organizar sequências numéricas, criação de telas com atividades lúdicas digitais de organizar letras, sílabas, palavras, criação de telas com atividades lúdicas digitais de associar por meio de arrastar e soltar textos e imagens, criação de telas com atividades lúdicas digitais de ligar textos com texto, imagens com textos, imagens com imagens;		
A.15.	Deverá apresentar recursos para configurar as Tecnologias Educacionais com pelo menos três tipos de tentativas de erro, bloqueando a alteração do resultado após a quantidade que foi configurada.		
A.16.	Deverá apresentar recursos para configurar as Tecnologias Educacionais com pelo menos três tipos de feedback: feedback de atividade concluída, sem indicar acerto ou erro, porém registrando o desempenho; feedback de que houve acerto ou erro; feedback com acerto e erro configurável, onde seja possível estabelecer mensagens customizadas de erro e acerto com imagem, texto e áudio;		



A.17.	Deverá apresentar recursos para visualização dos conteúdos e atividades produzidos com recursos de acessibilidade: aumento e diminuição de fonte de letra; contraste normal, escala de cinza e alto contraste; bloqueio de sons do tema educacional, estrutura de navegação e recursos de feedback de erro e acerto que possibilitem a utilização de tecnologias assistivas de leitura de tela e recursos responsivos;		
A.18.	Deverá apresentar ambiente educacional em nuvem com acesso por usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha, com recursos de autenticador de verificação em duas etapas, para proteção de possíveis invasões, por meio de geração de código e envio a e-mail previamente cadastrado.		
A.19.	Deverá apresentar recursos habilitação da autenticação em dois fatores, com requisição código de autenticação via e-mail ou por meio de aplicativos de autenticação como Google/Microsoft Authenticator, ou similar.		
A.20.	Deverá apresentar recursos de habilitação de “reCAPTCHA” caso o usuário erre a senha determinada quantidade de vezes, para proteção contra invasão por robôs automatizados.		
A.21.	Deverá apresentar recursos de descoberta de dispositivos conectados com último acesso e nome do dispositivo, bem como funcionalidade de desconectar dispositivos.		
A.22.	Deverá apresentar recursos para a incorporação de atividades digitais com provas em tempo real, com lista de provas em andamento, quantidade de alunos com provas feitas e quantidade de alunos com provas a fazer, nome dos alunos, nota alcançada, data e hora da nota gravada, status de prova completa e prova incompleta, com possibilidade de anulação de prova incompleta durante sua realização.		
A.23.	Deverá apresentar aplicativo com Tecnologias Educacionais, versão iOS e Android;		
A.24.	Deverá apresentar aplicativo com controle de sincronização de Tecnologias Educacionais com o ambiente educacional em nuvem;		
A.25.	Deverá apresentar aplicativo com Tecnologias Educacionais com funcionamento off-line e online;		
A.26.	Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de acesso off-line com usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha;		



A.27.	Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de acesso online com usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha, e acesso por usuário conector Google ou similar para Android e conector Apple para iOS;		
A.28.	Deverá apresentar aplicativo com atividades lúdicas digitais educacionais off-line com erros, acertos e pontuação final;		
A.29.	Deverá apresentar aplicativo organizado com áreas separadas para as Tecnologias Educacionais feitos e a fazer;		
A.30.	Deverá apresentar aplicativo com recursos para refazer as Tecnologias Educacionais já feitos;		
A.31.	Deverá apresentar aplicativo com controle de deletar individualmente as Tecnologias Educacionais para liberar espaço;		
A.32.	Deverá apresentar aplicativo com controle de apagar todos as Tecnologias Educacionais para liberar espaço;		
A.33.	Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de sincronização online que permita receber novas Tecnologias Educacionais para utilização online e off-line;		
A.34.	Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de sincronização online que permita centralizar os resultados de erros, acertos e pontuação final que tenham sido realizados off-line;		
A.35.	Deverá apresentar aplicativo com controle de configuração de sincronização automática, manual, somente Wi-Fi.		
A.36.	Deverá apresentar recursos para permitir a incorporação de atividades lúdicas digitais com funcionalidades de tentativas limitadas personalizável;		
A.37.	Deverá apresentar recursos para a incorporação de atividades lúdicas digitais com funcionalidades de permitir avançar somente ao responder à questão;		
A.38.	Deverá apresentar ambiente educacional em nuvem com no mínimo quinhentos temas educacionais de Ciências, Língua Portuguesa, Matemática, Geografia e História do Ensino Fundamental e duzentos temas educacionais de Educação Infantil, com média mínima de oito atividades lúdicas digitais cada;		
A.39.	Deverá fornecer recursos para publicação padrão SCORM, ou IMS-LD, ou outro formato, em ambiente web próprio por meio de usuário e senha, com compatibilidade de uso em ambiente Android, iOS, Linux.		



A.40.	Deverá fornecer recursos para publicações de atividades padrão SCORM, ou IMS-LD, ou outro formato, diretamente dentro de outras plataformas que aceitem este formato, mediante usuário e senha e indicação da URL.		
-------	--	--	--

14. 15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. Deverá fornecer objeto igual ou superior ao descrito neste termo.

15.2. Deverá fornecer mão de obra especializada de 14 (quatorze) colaboradores, sendo que 12(doze) para acompanhamento nos laboratórios de informática 1(um) para auxílio da formatação e problemas técnicos envolvendo softwares e equipamentos (não sendo responsável pela troca de peças) e 1 (um) coordenador pedagógico (gestão da equipe alocada, bem como, auxiliar em formações continuadas e vistoria do perfeito andamento do projeto) à execução de todo o serviço alocados nas escolas pertencentes ao projeto em período de 8h por contrato de trabalho ou regime CLT, sendo todas as obrigações trabalhistas e despesas por conta do contratado.

15.3. Fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC) e individuais (EPI's) aos seus funcionários durante a execução dos trabalhos.

15.4. Assumir toda e qualquer responsabilidade sobre a execução das etapas dos serviços, inclusive prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

15.5. Deverão ser fornecidos produtos novos que estejam em linha de produção pelo fabricante dos mesmos.

15.6. Os Itens/Produtos de fabricação nacional deverão atender às Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado.

15.7. Apresentar toda a documentação exigida durante todo o processo de aquisição;

15.8. Honrar com o que é disposto neste termo de referência.



15.9. Caso a Contratante, por meio de sua fiscalização, verifique a qualquer tempo que, de acordo com o andamento dos serviços e por culpa da Contratada, não será possível o cumprimento do prazo inicialmente previsto, sem justificativas formais e plausíveis, poderá exigir da mesma, e está se obriga a atender, o acréscimo de mão de obra, horas extras de trabalho, e demais medidas cabíveis com a finalidade de eliminar o possível atraso, sem que essas medidas impliquem em qualquer alteração do preço contratual.

15. 16. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1. Aferir relatórios e medições apresentadas pela EMPRESA EXECUTORA.

- 16.2.** Compromete-se o Órgão Gestor gerenciar o objeto nos termos abaixo:
- a) *Notificar, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas nos produtos, fixando prazo para sua correção;*
 - b) *Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela EMPRESA;*
 - c) *Fiscalizar a execução do serviço, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do EXECUTOR DO SERVIÇO pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;*
 - d) *Rejeitar todo e qualquer Objeto/Equipamento/serviço de má qualidade e/ou desconformidade com as especificações deste termo e proposta apresentada para o certame;*
 - e) *Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(s) apresentada(s), de acordo com as especificações constantes neste termo;*
 - f) *Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas*

16. 17. DASSANÇÕES



17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

- a. *Não assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato quando convocado no prazo de validade de sua proposta;*
- b. *Deixar de entregar documentação exigida no edital;*
- c. *Apresentar documentação falsa;*
- d. *Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;*
- e. *Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;*
- f. *Não manter a proposta;*
- g. *Comportar-se de modo inidôneo;*
- h. *Realizar declaração falsa;*
- i. *Cometer fraude fiscal.*

17.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do serviço:

- a. *Advertência;*
- b. *Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega/prestação dos serviços;*
- c. *Multa de 10%, aplicada sobre o valor do serviço, no caso de recusa injustificada em retirar a ordem de serviço.*
- d. *Multa de 10%, aplicada sobre o valor do serviço, no caso de inexecução total por culpa da CONTRATADA;*
- e. *Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do serviço, por descumprimento de outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos.*



- f. *O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na legislação vigente;*
- g. *Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor registrado, por descumprimento de outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos.*

17. 18. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Cabe à Secretaria Gestora:

18.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela fiscalização do processo aquisitivo, emitirá notificação escrita à CONTRATADA, para regularização da situação.

18.1.1. A notificação a que se refere o caput deste item, será entregue à CONTRATADA mediante recibo ou será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

18.2. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a CONTRATANTE, deverá encaminhar ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações, que, após a verificação da documentação, dará os devidos encaminhamentos para instaurar processo administrativo punitivo.

18.3. A Secretaria de Educação encaminhará cópias dos documentos abaixo relacionados, à Secretaria de Administração:

18.3.1 Documento dirigido ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual; Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, quando houver, tais como: Nota Fiscal, contendo o ateste de recebimento; Termo de



recebimento dos produtos; Notificação da ocorrência encaminhada e não atendida; Cópia do AR ou publicação em jornal de circulação do município; laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis em aferir o serviço executado;

18. 19. DOS RELATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS

19.1. A contratada deverá apresentar atestado de realização do serviço/entrega dos produtos.

19. 20. DAS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS E DA SECRETARIA PARTICIPANTE

20.1. Secretaria participante: Secretaria Municipal de Educação de Cajamar;

20.2. Para suprir a futura despesa serão utilizadas as seguintes fichas orçamentárias:

Ficha 99 → Divisão de Ensino Fundamental → Desenvolvimento Educacional → Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha 154 → Divisão de Ensino Infantil → Desenvolvimento Educacional → Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

21. DA GARANTIA

21.1. Não se aplica.

22. DESIGNAÇÃO DE FISCAL

22.1. A Secretaria Municipal de Educação designará responsável pela fiscalização dos serviços prestados



20. 23. DA RESCISÃO

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais, decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

21. 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As propostas deverão ser apresentadas contendo obrigatoriamente a marca e o modelo do produto ofertado.

24.2. As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.4. Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares;

24.5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura da licitação;
- b) Alterada as condições do Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.6. A licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e



fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de Cajamar poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Cajamar/SP, 17 de maio de 2023

Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação